

LEI MUNICIPAL Nº 1.256, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.190/2021 de 24/11/2021, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura no Órgão e Unidade Orçamentária, de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Entidade 1: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão: 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.500 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01010069 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Valor R\$ R\$ 50.000,00

Órgão: 7 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Agricultura

Ação: 2.700 – Assistência ao Produtor Rural

Natureza da Despesa: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 0100001 – Recurso Ordinário

Valor R\$ R\$ 50.000,00

Órgão: 8 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES

Unidade Orçamentária: 2 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Ação: 2.301 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza da Despesa: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 0100001 – Recurso Ordinário

Valor R\$ R\$ 50.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 3 – Fundo de Assistência Social
Ação: 2.900 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas
Vínculo: 0100001 – Recurso Ordinário

Valor RS R\$ 50.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do provável Excesso de Arrecadação verificado no corrente Exercício, relativo a Recursos Ordinários e Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta, 15 de dezembro de 2022.


RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal


MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração


CLAIR F. ANDREIS

Contadora CRC/SC 23.683/0-4

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Lei Municipal 1.256</u>
DATA:	<u>15/12/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	_____
<u>Travis</u> Assinatura	



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 às 13:40, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4383620: LEI MUNICIPAL Nº 1.256, DE 15 DE DEZEMBRO
DE 2022**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4383620>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

